

AÇÃO 1.1.2 – INVESTIMENTOS DE PEQUENA DIMENSÃO

GUIA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

JULHO 2012

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

Funcionamento genérico

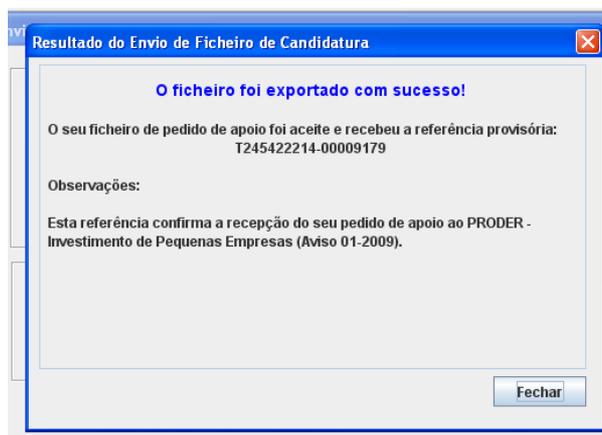
- Os formulários estão disponíveis apenas nos formatos existentes em <http://www.proder.pt>, podendo ser instalados em qualquer computador que possua o sistema operativo Windows ou outro. Apenas deve ter presente que antes de utilizar o formulário, deverá instalar a versão 1.6 do motor Java (também disponível para download) adequado à versão do sistema operativo que utiliza, seguindo as indicações descritas para a instalação.
- Se possui um sistema operativo “Não-Windows”, deve retirar o formulário da Net na opção “Instalação em Sistemas Não-Windows”, fazer download do ficheiro compactado (zip), abri-lo e extrair para uma pasta no seu computador o ficheiro com extensão jar, (este ficheiro é o formulário) e é esse o ficheiro que deve executar (clique com o cursor do rato em cima do ficheiro). Caso o formulário não abra, é porque não localizou onde o Java está instalado. Deve localizar a pasta onde fez a instalação, abrir uma linha de comando e digitar o seguinte: `java -jar "nome do ficheiro jar que tirou da Net"`.
- O formulário depois de preenchido grava no computador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo "nomedoficheiro.112" podendo posteriormente ser importado noutra máquina que tenha o formulário instalado.

Validação e envio dos dados da candidatura

- O formulário permite validar os dados inseridos, através da utilização, no menu “Ações”, da opção “Validar Formulário” ou em alternativa “clique” no ícone de validação, podendo esta validação também ser feita por página. Emite mensagens de erro (a vermelho) e alertas (a amarelo) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.
- Após a validação final da informação, para enviar a candidatura deverá seleccionar no menu “Ações” a opção “Exportar Candidatura” ou em alternativa “clique” no ícone de exportação. O ficheiro é assim enviado eletronicamente não sendo necessário qualquer outro procedimento adicional, nem qualquer outro tipo de encaminhamento da candidatura.
- Para o envio dos dados da candidatura funcionar corretamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet. Se acede à Internet com proxy

(pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e a porta respetiva, antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.

- O meio indicado para o envio das candidaturas é através da exportação do formulário, disponível apenas em <http://www.proder.pt>, não sendo aceite o envio de candidaturas através de e-mail.
- No fim da sessão de envio da candidatura pela Internet, o promotor visualizará no ecrã do seu computador a janela abaixo apresentada, com a mensagem que confirma que o seu formulário foi recebido com sucesso:

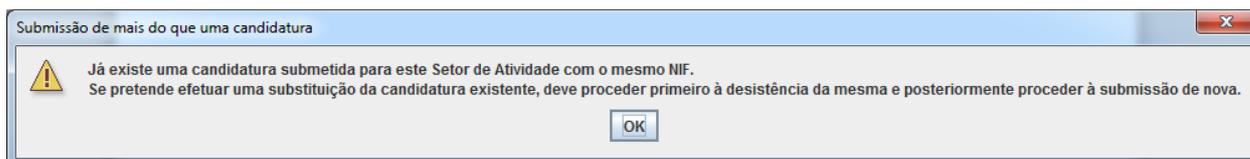


Posteriormente, é enviado ao promotor, através de correio eletrónico e para o endereço que identificou na candidatura, um recibo com a indicação da data e do número atribuído à sua candidatura, bem como um código de acesso à área reservada.

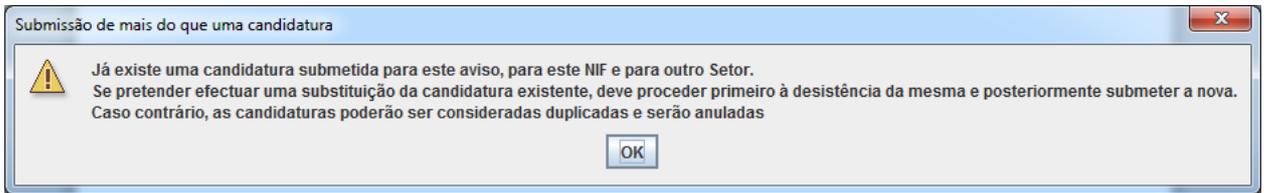
Substituição de candidaturas

- O sistema de informação não permite a submissão de nova candidatura do mesmo promotor para a mesma atividade enquanto não for efetuada a desistência da primeira candidatura no Balcão do Beneficiário:

1 - quando a candidatura pertence ao mesmo setor de atividade, visualizará no ecrã do seu computador a janela abaixo apresentada:



2 - quando a candidatura não pertence ao mesmo setor de atividade, visualizará no ecrã do seu computador a janela abaixo apresentada:



Atualização do formulário

- O formulário eletrónico de candidatura dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões. Este mecanismo é acionado ao enviar os dados da candidatura.
- Caso a versão instalada do formulário não corresponda à que esteja em vigor, recebe a mensagem seguinte: «O seu formulário tem uma versão desatualizada ("número da versão"). p.f. faça o download da nova versão!».
- A versão mais recente do formulário importa os dados inseridos nos ficheiros gravados na versão anterior, desde que os ficheiros sejam criados por formulários relativos ao mesmo aviso de abertura de concurso. Depois de instalada a nova versão do formulário apenas tem de procurar o ficheiro gravado na versão anterior, por exemplo "nomedoficheiro.111", e abri-lo na versão mais recente.

Erros genéricos e bloqueios

- Caso ocorram com alguma frequência erros e/ou bloqueios no preenchimento do formulário, esse facto poderá significar que existe um problema de falta de memória do computador. Neste caso, sugerem-se alguns dos seguintes procedimentos:
 1. Fechar algumas janelas que eventualmente se encontrem abertas no computador;
 2. Sugere-se o encerramento de janelas relacionadas com o Word, Excel ou outras aplicações, de forma a libertar espaço para o formulário;
 3. Relativamente ao ponto anterior, importa esclarecer que a gestão da memória é efetuada pelo sistema operativo do computador e não pelo formulário;
 4. Expandir a janela onde está a ser executado o formulário, clicando no botão de maximizar de modo que o formulário ocupe toda a largura do ecrã;
 5. O passo anterior permite uma menor utilização da barra de scroll horizontal;
 6. Gravar com frequência os dados para não os perder.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR

Página 2

Ano de candidatura

- Corresponde ao ano de entrega da candidatura e é de preenchimento automático.

Declaração de Autorização

- Deve assinalar a opção “Autorizo” quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PRODER.

Identificação do Promotor

- N.º de Identificação Fiscal e Nome ou Designação Social - deve ser preenchido com os dados pessoais do Promotor, se for produtor individual, ou de acordo com os dados do Cartão do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, se for uma pessoa coletiva.
- NIFAP – deve ser preenchido com o número atribuído ao promotor.
- Morada, Localidade e Concelho – deve ser identificada a morada completa relativa à sede social do Promotor e respetivo concelho. Será automaticamente preenchida a identificação do Distrito, NUTS II e NUTS III correspondentes aos dados introduzidos.
- Código Postal - o Código Postal deve ser corretamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respetivo site na Internet – www.ctt.pt. O Código Postal deve conter 4 dígitos iniciais, acrescidos de um sub-código de 3 dígitos, seguido da Designação Postal. Exemplo: 1208-148 LISBOA.
- E-mail – correio eletrónico do Promotor.
- URL “(Uniform Resource Locator)” - endereço eletrónico do Promotor na Internet.
- Na Caracterização Jurídica, o Promotor deverá optar pela caracterização que corresponde à sua empresa ou a produtor individual quando o Promotor for uma pessoa singular. Se a opção de caracterização jurídica for diferente de “produtor individual” o formulário solicita o preenchimento dos dados relativos ao responsável pela operação.

Enquadramento do Regime de IVA

- O Promotor deve optar pelo regime de IVA com que se encontra declarado nas Finanças, no caso de optar pelo IVA pró-rata, deve inscrever a taxa de IVA a deduzir.

Responsável pela Operação

- Será a pessoa a contactar para disponibilizar informações adicionais sobre a operação. Deve responder á questão sobre os dados do responsável pela operação, que, no caso de serem diferentes dos do promotor, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com nome e função sendo o telemóvel e e-mail de preenchimento aconselhável sempre que existirem esses dados relativos ao responsável a contactar. É de realçar que esta pergunta só ocorre quando a opção for “produtor individual” pois se a opção for outra qualquer solicita sempre o preenchimento dos dados relativos ao responsável pela operação.

Identificação do Responsável pela Exploração (no caso de não ser produtor individual)

- Deve ser preenchido com os dados solicitados, sendo obrigatório o nome e a função.

Entidade consultora responsável pela elaboração do pedido de apoio

- Caso o Promotor tenha recorrido a uma entidade consultora que tenha ficado responsável pela elaboração do pedido de apoio, deve responder sim e preencher os dados relativos a essa entidade.

Página 3

Evolução da Exploração

- Trata-se de um campo de preenchimento obrigatório. Deve ser descrita, objetivamente, a evolução da exploração focando os aspetos mais importantes tendo em conta o investimento a realizar e privilegiando a descrição resumida dos investimentos relevantes efetuados no passado.
- Poderá ser efetuada uma breve apresentação das:
 - parcelas utilizadas pela empresa, quantificando as áreas destinadas a regadio, sequeiro, superfície florestal e incultos ou outros;
 - construções e equipamentos existentes (caracterização quantitativa e qualitativa das instalações e equipamentos existentes, devendo fazer referência ao ano de construção e de aquisição, respetivamente);
 - atividades agrícolas e pecuárias.

Página 4

Condições de Elegibilidade do Promotor

- Neste quadro o Promotor declara cumprir, ou estar em condições de cumprir, optando por sim, ou não cumprir, optando por não, ou não lhe serem aplicáveis, optando por não aplicável (N/A) as condições de elegibilidade descritas no Regulamento de Aplicação da Portaria 482/2009.

CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Página 5

Condições de Elegibilidade da Operação

- Neste quadro o Promotor declara cumprir ou estar em condições de cumprir, optando por sim, ou não cumprir, optando por não, ou não lhe serem aplicáveis, optando por não aplicável (N/A) as condições de elegibilidade descritas no Regulamento de Aplicação da Portaria 482/2009.

Página 6

Descrição da Operação

- A designação deverá ser preenchida com a denominação resumida do investimento pretendido.
- Natureza – deve ser selecionada de acordo com os seguintes conceitos:
 - **Novas técnicas** - Introdução de novas técnicas de produção
 - **Novos produtos** - Introdução de novos produtos ou variedades
 - **Novas técnicas e Novos produtos** – Introdução em simultâneo de novas técnicas e novos produtos
 - **Outra** - Produzir os mesmos produtos em maior quantidade com as mesmas técnicas.
- **Setor de atividade** - deve ser selecionado tendo em consideração o investimento proposto. Nos casos em que o investimento se direciona a mais do que uma atividade deverá ser indicado como setor de atividade aquele onde o investimento previsto terá mais impacto.

Investimento e Calendarização

- Os campos relativos ao Investimento Total e Investimento Elegível são de preenchimento automático.
- O campo relativo ao Ano Cruzeiro deverá ser preenchido pelo promotor com o ano a partir do qual se consideram estabilizados os proveitos e custos de exploração.
- Nos campos relativos à Data de Início e Data de Fim do Investimento devem ser inscritas as datas previsíveis para o começo e a finalização do investimento.

Localização das Atividades Beneficiadas pelos Investimentos

- Na coluna relativa ao **N.º do Local** o preenchimento é gerado automaticamente.
- A coluna relativa à **Descrição do Produto** deve ser preenchida com uma descrição resumida que identifique o produto, rotação ou sucessão de culturas que vão ser beneficiados pelo investimento eventualmente referenciado a uma determinada tecnologia que o identifique

(Ex. tomate em hidroponia, olival azeite, etc.). Caso o investimento seja executado em dois ou mais locais (separados fisicamente) devem ser preenchidas tantas linhas quantas as necessárias, repetindo e identificando a descrição do produto ainda que sejam relativas ao mesmo setor de atividade dando origem a outros tantos números de local.

- Nas colunas **Concelho** e **Freguesia** deverá selecionar da listagem fornecida as que dizem respeito ao local identificado. Caso o investimento incida em duas ou mais freguesias deve identificar tantos locais, quantas as freguesias e as correspondentes parcelas (parcelário)

- Polígono de investimento - deverá inscrever o polígono de investimento correspondente ao produto/investimento identificado.
 - Cada polígono de investimento corresponde a um local.

 - Um polígono de investimento pode conter várias parcelas, caso o produto/investimento seja o mesmo. Uma parcela pode conter vários polígonos de investimento, sendo consequentemente atribuído a cada polígono um local diferente.

 - O polígono de investimento deverá identificar a área correspondente ao investimento direto numa ou várias parcelas ou a área das parcela(s) beneficiada(s) pelo investimento, como exemplos.
 - No caso de um investimento para a aquisição de uma máquina que vai beneficiar toda a exploração deverão ser apresentados polígonos correspondentes das parcelas beneficiadas;
 - No caso de uma exploração pecuária, deverão ser apresentados os polígonos de investimento correspondentes às áreas de produção de forragem

- Na coluna da **Área** deve ser inscrita, em cada linha, a área que corresponde a cada local, devendo o somatório das áreas atribuídas aos vários locais totalizar a área beneficiada pelo investimento.

- Nos campos a seguir à área deverá selecionar uma ou mais opções conforme o local caracterizado se encontra numa ou em mais do que uma das hipóteses de enquadramento da área. Ex. Regadio coletivo, Perímetro de emparcelamento, Reserva agrícola e Zona Vulnerável.

A implementação da operação origina:

- Deve ser selecionado sim ou não conforme seja ou não necessário arrancar oliveiras e cortar sobreiros e/ou azinheiras.

Página 7

Ações a implementar

- É um quadro onde deve constar a descrição e objetivos das ações a implementar, bem como a fundamentação e impacto da operação na atividade da exploração e também a fundamentação da existência de mercado para os produtos a desenvolver/criar.
- Trata-se de um quadro de preenchimento obrigatório onde deve desenvolver os objetivos e estratégias da empresa, fundamentar qual o efeito que os investimentos previstos irão provocar na atividade e desenvolvimento da empresa, analisando a sua preparação para as novas necessidades e fundamentando as hipóteses de escoamento no mercado para o acréscimo de produtos que irá desenvolver ou criar.

Página 8

Investimentos na Exploração Agrícola

O promotor deverá registar, neste quadro, todos os investimentos necessários ao sucesso da operação.

- O preenchimento deste quadro deve ser efetuado nos seguintes termos:
 - **Nº no Dossier** - devem ser numerados e arquivados, sequencialmente, os vários investimentos previstos que ficarão assim identificados pelo Nº no dossier. No caso de investimentos em que o documento de dossier inclua mais do que um investimento deverá efetuar a numeração no primeiro investimento e quando referir os investimentos seguintes constantes do mesmo documento atribuir-lhe um novo número numa folha em branco com a referência de que se trata de um investimento incluído no documento numerado com o número X, repetindo o procedimento sempre que a quantidade de investimentos incluídos no mesmo documento o justifique.
No Dossier devem ser arquivados todos os orçamentos devidamente detalhados bem como todos os elementos adicionais (Ex. memórias descritivas) que contribuam para a boa caracterização e fundamentação do investimento proposto.
 - **Designação** – deve ser identificado o investimento pretendido, devendo efetuar a sua discriminação e dimensão. Deverá pormenorizar sempre, e o mais possível, nos casos em que os valores de investimento careçam de fundamentação por serem apresentados por montante superior ao que é considerado normal naquele investimento.
 - **Rubrica de Investimento** – o investimento deve ser classificado de acordo com as opções apresentadas, devendo ser incluído em Outros (ex: outros melhoramentos fundiários, infraestruturas-outros, outras máquinas e equipamentos, etc.) quando não se adapte a nenhuma das anteriores. No caso de investimentos a efetuar mas que não

são elegíveis deve ser selecionada esta opção. Neste caso, o valor do investimento é inscrito na coluna do Investimento Total e com valor zero no Investimento Elegível.

- **Investimento Total e Investimento Elegível sem IVA elegível** - devem ser inscritos os valores dos investimentos totais previstos e os respetivos valores elegíveis, que poderão ser iguais ou inferiores. Serão inferiores sempre que, ao ser proposto um determinado investimento, este contenha uma parte que não é elegível (como é o caso do IVA), conforme definição no Regulamento de Aplicação da Portaria que regulamenta esta Ação.
- **Investimento sem IVA, Taxa de IVA e Investimento com IVA Elegível** - quando o investimento inclua IVA elegível, assinalado na página 2, deverá preencher, na coluna da “Taxa do IVA” o respetivo valor da taxa correspondente a esse investimento. O formulário calcula automaticamente o valor do investimento com o IVA elegível e inscreve-o na coluna do Investimento com IVA elegível. O promotor deverá inscrever na coluna “Investimento elegível” o valor correspondente. Quando a opção do IVA assinalada na página 2 foi pró-rata e referiu a taxa de pró-rata, o formulário calcula essa percentagem sobre a taxa do IVA do investimento em causa adicionando ao valor do respetivo investimento sem IVA e inscreve o resultado na coluna do Investimento total com IVA.
- **Nº de Local, Unidade e Quantidade** - cada rubrica de investimento deve ser referenciada a um nº de local anteriormente definido devendo, igualmente, ser selecionada a unidade utilizada para a quantificação do investimento. A ligação de cada rubrica de investimento a um nº de local irá determinar o seu nível de ajuda, que assim fica identificado como investimento passível de majoração quando se tratar de zona desfavorecida.
- **Realização** - deve ser inscrita a data previsional para a execução do respetivo investimento.

Informações Complementares

Este espaço poderá ser utilizado para fundamentar e/ou esclarecer os dados introduzidos no quadro acima caracterizando o investimento proposto com o detalhe necessário para permitir ao analista a verificação da razoabilidade do valor do investimento e da necessidade da sua realização. A ausência de uma descrição detalhada do investimento poderá impedir o técnico de emitir uma opinião e considerar, nesse caso, o investimento como não elegível.

Página 9

Estrutura de Financiamento

- A linha do Investimento Total é preenchida automaticamente com o valor resultante do somatório dos diferentes investimentos descritos anteriormente na coluna do investimento total do quadro “Investimentos na Exploração Agrícola”.
- A linha do Financiamento Total corresponde ao somatório dos Capitais Próprios, dos Capitais Alheios e do Incentivo Não Reembolsável (INR).
- O valor do Incentivo Não Reembolsável (INR) é calculado pelo Promotor com base nas especificações dos investimentos propostos e nas taxas de apoio do Regulamento de Aplicação da Portaria 482/2009. Estes valores poderão sofrer alteração em sede de análise do pedido de apoio.
- Os Capitais Próprios devem ser assegurados pelo Promotor, por forma a compensar a diferença entre o Investimento Total e os Capitais Alheios.
- Os Capitais alheios são preenchidos automaticamente pelo somatório dos valores constantes na linha 2 Dívidas a Instituições de Crédito” e na linha “Outros”.

Fundamentação das Fontes de Financiamento

- O Promotor dispõe de um espaço para fundamentação das suas fontes de financiamento.

RENTABILIDADE DA OPERAÇÃO

Página 10

Coerência da operação

Vendas

- Neste quadro são indicados o Setor e a respetiva atividade vegetal ou animal onde o Promotor pretende investir conforme o que foi descrito.
- Nº de local – existem opções para preenchimento automático. Nos casos em que se efetua uma rotação cultural na mesma área (ex : estufas ou culturas forrageiras) deverá repetir o número de local e o setor de atividade as vezes necessárias ao preenchimento de todas as culturas (atividades) efetuadas.
- Setor e respetiva atividade - O promotor deve escolher entre as opções disponíveis a que melhor se adaptem ao investimento.

- O Promotor deverá caracterizar, consoante o setor e a atividade respetiva, a área ou cabeças, quantidade, preço e unidade vendida na pré-operação e preencher com os valores previsionais no ano cruzeiro.

Custos específicos (em euros)

- Neste quadro são referidos o número do local, o setor, a atividade vegetal ou animal, a certificação conforme o que foi descrito anteriormente. O Promotor deve inscrever custos de exploração para cada setor e atividade, preenchendo os valores para o ano da pré-operação e os valores previsionais no ano cruzeiro.

Fundamentação dos valores previsionais e respetiva evolução

- O Promotor deve utilizar este espaço para fundamentar os valores acima utilizados.

ELEMENTOS A REMETER À ENTIDADE GESTORA

Páginas 11

Documentação para caracterização do proponente e da operação

- Quadro informativo.

Dossier de documentação

- O Promotor compromete-se a manter na empresa um dossier atualizado com todos os documentos originais suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito do pedido de apoio, assinalando o campo próprio.